

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 040/2025, FIRMADO  
ENTRE O CISRU CENTRO SUL E A  
EMPRESA MEDMAX COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48, sediada na Rua Sergipe, nº 2017, Bairro Morada do Sol, em Erechim/RS, CEP 99.704-320, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Leonardo Giaretton e/ou Milena Zicatto, sócios administradores, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DO VALOR** inicial ao contrato nº 040/2025, no intuito de cobrir despesas com o acréscimo no item 09 – **CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - Bolsa de 100 mL**, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor inicial atualizado do contrato é de R\$4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais), acrescentando a importância de **R\$408,00 (Quatrocentos e oito reais)**, referente ao acréscimo de 100 (Cem) bolsas do item 09 – **CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - Bolsa de 100 mL**, cujo o valor unitário é de R\$4,08 (Quatro reais e oito centavos).

**2.1.1.** O acréscimo é equivalente a aproximadamente 10% (dez por cento por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato, passando este a ter o valor de R\$4.488,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do CISRU Centro Sul com fulcro na Cláusula Décima Quarta do Contrato 040/2025 e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		MEDMAX Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ Nº:16.553.940/0001-48 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Leonardo Giaretton e/ou Milena Zicatto
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Sócios Administradores
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____